



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 01/2025 PREENCHIMENTO DE VAGA POR TEMPO DETERMINADO DO SESC/SE

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Departamento Regional em Sergipe – Sesc/SE, torna público o Processo Seletivo Externo para preenchimento de vaga por tempo determinado, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital, o processo será conduzido com base na Resolução Sesc nº 1.590/2024, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

O Sesc informa que é uma Instituição de direito privado, e que não realiza concurso público, por isso, goza do direito de realizar processo seletivo orientado por regulamentos e normativos da Administração Nacional.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos, exigências para participação e etapas da seleção, implicando assim, na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações expressas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de vaga na modalidade contrato de trabalho por tempo determinado, com término condicionado ao prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser aditivado pelo prazo máximo de validade deste processo seletivo, dezembro de 2025, apenas se houver necessidade Institucional.

1.3. O cargo e vaga objeto desta seleção será destinado para laborar em Unidade Educacional do Sesc, conforme discriminado no item 5 deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as fases: inscrição, convocação para etapas de seleção, entrevista com validação de documentos e prova de habilidades.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir, em todas as etapas, pontuação suficiente à sua classificação, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. As informações de datas, locais e horários de todas as etapas serão divulgadas pelo Sesc/SE, ao longo da seleção, através do *site* www.sesc-se.com.br/processos-seletivos.

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer das etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado dos classificados, devendo haver obrigatória compatibilidade do candidato com os requisitos do cargo.

1.8. Serão consideradas exigências de trabalho no Sesc/SE: disponibilidade para trabalhar em turno diurno ou noturno, escala de finais de semana e feriados, alterações de turno/horários conforme necessidade do Sesc/SE, registro de ponto rígido, utilização obrigatória de uniformes, equipamentos de proteção individual e realização de viagens a serviço da instituição.

1.9. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho indicado pelo Sesc/SE no ato da convocação para admissão, será obrigatória a desistência formal da vaga, no prazo de até 24h. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará a omissão como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

1.10. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.11. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.12. É responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de despesas para participação neste Processo Seletivo.

1.13. O Sesc/SE não se responsabilizará pelo deslocamento de candidatos de outros municípios para realização das etapas da seleção, atrasos para emissão de certificados, declarações, diplomas e/ou documentos necessários para apresentação durante o processo.

1.14. O Sesc/SE esclarece que é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, e por meio da Assessoria de Recursos Humanos torna público o presente processo seletivo para recrutamento e seleção de pessoal no



Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para contratação de profissional por tempo determinado, regido nos termos da Resolução Sesc 1.590/2024 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.

1.15. O Edital do Processo Seletivo é o instrumento oficial de orientações e informações sobre a seleção. Todos os informes ou comunicados sobre seu andamento serão publicados no site www.sesc-se.com.br.

1.16. Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser solicitados através do e-mail processoseletivo@se.sesc.com.br devendo conter no campo Assunto do e-mail: Edital do Processo Seletivo Nº 01/2025.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos e condições do cargo/função pretendido, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo tem por objeto, a seleção de profissionais para o cargo, função e vaga discriminado no item 5 deste Edital.

2.3. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, os candidatos ao inscreverem-se na seleção, autorizam o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, para fins estritamente necessários para a execução do Processo Seletivo, como divulgação de inscritos, resultados das etapas, convocações, dentre outros atos estabelecidos neste Edital, para cumprimento de obrigação legal e normativa, em consonância com a Política de Privacidade do Sesc.

2.4. Não poderão ser admitidos no Sesc/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrastra, padrasto e enteado), conforme Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67.

2.5. Poderão participar, também, deste presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc/SE, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, obrigatoriamente, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67).

2.7. Na hipótese prevista no subitem 2.6, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente plena compatibilidade de carga horária e horário de trabalho assumido no Sesc/SE com o emprego público, mediante apresentação de documento específico no ato da contratação.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação dos requisitos, exigências e documentação obrigatória do cargo/função pretendido, a correta identificação de seus dados pessoais no cadastro, a inscrição, o acompanhamento de todas as fases da seleção, publicados no *site* do Sesc/SE, bem como a atualização de seus dados e contatos, caso seja necessário.

2.9. O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do Sesc/SE, independente da etapa da seleção, resultará na eliminação no Processo Seletivo, sem efeito de justificativa posterior.

2.10. O candidato deverá ter conhecimento na íntegra deste Edital e aceitar todas as condições da seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.

3.2. Possuir idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.3. Atender as exigências mínimas e possuir, na íntegra, os requisitos e documentos previstos para o cargo/função de interesse.



3.4. Cada candidato deve se inscrever uma única vez. Em duplicidade de inscrição dentro do mesmo cargo, será considerada a última candidatura por C.P.F.

3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico **www.sesc-se.com.br** nos dias e horários previstos neste Edital.

3.6. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, na rede, falha no cadastro do candidato, congestionamento de redes bem como outros fatores que atrasem ou impossibilitem o candidato.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

3.8. O Sesc/SE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste instrumento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

3.9. A inscrição eletrônica é uma etapa obrigatória. Não participarão do Processo Seletivo, em nenhuma hipótese, candidatos que não realizaram a inscrição.

3.10. O Sesc/SE reserva-se ao direito de limitar a convocação dos candidatos inscritos para realização das etapas da seleção, proporcionalmente ao número de vagas respectivos a cada cargo/função.

3.11. Para os cargos/funções que possuem vagas, serão convocados prontamente, os 40 (quarenta) primeiros inscritos. Caso o cargo não atinja o limite de 40 (quarenta) inscritos, a seleção terá continuidade, sem nenhum prejuízo ao Processo Seletivo.

3.12. Nas convocações subsequentes à primeira convocação, o Sesc/SE poderá chamar mais de 40 (quarenta) candidatos para realizarem as etapas de seleção, de acordo com a necessidade institucional.

3.13. O Sesc/SE reserva-se ao direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.14. As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo Externo poderão sofrer alterações a critério do Sesc/SE, mediante aviso prévio no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por caso fortuito ou motivo de força maior, com divulgação efetuada no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.

3.15. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar além dos inscritos previstos nos itens 3.13 deste Edital, para realização das etapas deste processo seletivo, a qualquer momento que haja a necessidade de preenchimento de vaga através da realização de nova convocação, divulgada no *site* do Sesc/SE, obedecendo obrigatoriamente a ordem de inscrição dos candidatos divulgada, desde que este processo seletivo esteja dentro do prazo validade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br/processos-seletivos das **8 horas às 17 horas do dia 11 de fevereiro de 2025 (horário local de Aracaju/SE)**.

4.2. O candidato interessado em concorrer a vaga, deverá preencher o cadastro *on-line* através do link disponibilizado no *site* do Sesc/SE e confirmar a inscrição.

4.3. Cada candidato deve se inscrever uma única vez. Em duplicidade de inscrição, será considerada a última candidatura por C.P.F.

5. DOS CARGOS E VAGAS

5.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vaga por tempo determinado cargo/função descrito a seguir.

5.2. O contrato é por tempo determinado, condicionado ao período de 05 (cinco) meses, conforme disposição no item .1.2. deste Edital.

5.3. Cargo para atuação na Escola Sesc.



Cargo - Função	Jornada de Trabalho	Salário	Vaga
Profissional de Educação Física - <i>Professor de Educação Física</i>	20 horas semanais	R\$ 20,45 hora/aula	01

6. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

6.1. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a) ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO: Nível superior completo em Educação Física, Conhecimento em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais, Regularidade no conselho de classe e experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA ENTREVISTA: Diploma de conclusão de curso superior, documento comprobatório de conhecimento em LIBRAS, certidão de regularidade do CREF/SE, emitida pelo Conselho, dentro do prazo de validade e documento comprobatório de experiência exigida.

c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO: Disponibilidade para trabalhar nas Unidades Educacionais do Sesc/SE em Aracaju e Região Metropolitana, nos turnos diurno ou noturno, em finais de semana e feriados, exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, uso de uniforme, exige disponibilidade para realizar viagem a serviço.

d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Ministras aulas da disciplina; Estudar e conhecer a proposta pedagógica, observando o regimento escolar e atendendo as normas administrativas da escola; Participar na elaboração do planejamento escolar, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; Planejar as aulas; Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem observando o regimento escolar; Fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos, registro diário de aulas, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar a fim de consolidar estatísticas; Acompanhar o andamento do curso e obter a documentação da prática pedagógica; Participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas e culturais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Sesc/SE divulgará a relação completa de candidatos, por ordem de inscrição, através do endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br/processos-seletivos.

7.2. Será divulgada a 1ª convocação de candidatos inscritos, com base nos itens 3.10 e 3.11 deste Edital, para participação nas etapas do Processo Seletivo, entrevista com validação de documentos e prova de habilidades, a serem realizadas em dia, horário e local divulgados juntamente com a convocação.

7.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas de caráter eliminatório: entrevista com validação de documentos e prova de habilidades, sendo todas as fases enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato convocado e publicadas através do site do Sesc/SE <https://sesc-se.com.br/processos-seletivos> contendo dias, horários e locais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para realização.

8. 1ª ETAPA - ENTREVISTA COM VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

8.1. Os candidatos convocados deverão apresentar no horário e dia agendados para a Entrevista, os **documentos originais R.G., C.P.F., documentos comprobatórios da Escolaridade e das demais exigências (conforme discriminado na alínea “b” do item 6.1) e CURRÍCULO DO CANDIDATO** preenchido, impresso e assinado (no formato exigido pelo Sesc), e deverão ser listadas a **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - participação em cursos com carga horária superior a 80 horas e **EXPERIÊNCIAS** - apenas as afins ao cargo pretendido, para fins de avaliação do perfil profissional, desde que esteja no interstício definido no formulário.

8.2. O Currículo do Candidato ficará disponível no site do Sesc, para fins de preenchimento e apresentação na data da entrevista.



8.3. Esta etapa consistirá em entrevista voltada para a análise dos requisitos mínimos do cargo e levantamento de informações dos candidatos que permitam a análise do perfil e compatibilidade para o desempenho do cargo/função.

8.4. Na entrevista, será analisado o perfil de cada candidato conjuntamente com as exigências das funções, avaliando sua compatibilidade com as necessidades do Sesc/SE.

8.5. Considerando que os documentos serão apresentados estritamente para identificação do candidato, validação de escolaridade, qualificação profissional e experiência, estes deverão ser submetidos no formato original, tendo em vista que o Sesc/SE não fará a retenção de nenhum documento durante o Processo Seletivo, apenas do Currículo do Candidato, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.6. A não apresentação do R.G., C.P.F. e documentos obrigatórios para o respectivo cargo resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.7. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

8.8. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.9. Para aprovação na etapa Entrevista com Validação de Documentos, o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

8.10. Cada candidato será responsável em acompanhar a convocação para entrevista, mediante agendamento, divulgados pelo Sesc/SE, devendo apresentar-se em horário e local marcados, publicado no *site* www.sesc-se.com.br.

8.11. Os locais e horários para realização da Entrevista com Validação de Documentos serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

8.12. A falta na data e horário agendado para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo, independente da fase em que se encontre.

8.13. Não será possível a remarcação de agendamento da entrevista, por solicitação do candidato.

8.14. A entrevista poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

8.15. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,5 pontos	Possui requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 8,6 a 10,0 pontos	Atende muito bem aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

9. 2ª ETAPA - PROVA DE HABILIDADES (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

9.1. Esta etapa consistirá na avaliação de competência, aplicada diretamente dentro da área objeto do cargo, podendo ser adotado os seguintes formatos - prova prática, teste situacional ou estudo de caso - com conteúdos relacionados diretamente com a área pretendida.

9.2. Participarão da 2ª etapa todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa.

9.3. Cada candidato será responsável em acompanhar a convocação para a Prova de Habilidade, que estará acompanhada das informações necessárias para participação do candidato, devendo apresentar-se em horário e local agendados, publicado no *site* www.sesc-se.com.br.

9.4. Os locais e horários para realização da Prova de Habilidades serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

9.5. A duração da prova de habilidades será informada juntamente com a convocação.

9.6. Não será possível a remarcação de agendamento da prova de habilidades, por solicitação do candidato.

9.7. Na etapa prova de habilidades, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

9.8. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.9. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá ter pontuação mínima de 7,0 (sete).

9.10. A prova de habilidades poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.



9.11. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são inferiores aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são adequados aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 9,0 a 10,0 pontos	Os indicadores de competências mensurados atendem muito bem aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

10. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas na Entrevista e Prova de Habilidades.

10.2. Os classificados serão divulgados em ordem crescente. O resultado final será divulgado no *site* www.sesc-se.com.br/processos-seletivos.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida na Prova de Habilidades;

2º - Maior pontuação obtida na Entrevista com Validação de Documentos;

3º - Idade, priorizando os candidatos mais velhos.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade até dezembro de 2025.

13. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

13.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE será responsável por todas as etapas, através da execução e gestão de todos os procedimentos realizados neste processo seletivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O candidato será responsável em acompanhar as informações de todas as etapas – convocações, datas, horários e locais da seleção - através do *site* do Sesc/SE e e-mails enviados pelo Sesc/SE.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As convocações para as etapas serão realizadas através de publicação no *site* do Sesc/SE, com informações de local, data e horário e enviadas por e-mail ao candidato.

15.2 Não haverá possibilidade de renovação do Contrato por Prazo Determinado.

15.3. Poderá ocorrer nova(s) convocação(ões) de candidatos inscritos para cumprimento das etapas deste Processo Seletivo, desde que a seleção esteja dentro do período de validade e haja a necessidade do Sesc/SE, resultando assim, em nova(s) relação(ões) de classificados após a execução de todas as etapas.

15.4. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados, exceto os candidatos que estiverem infectados pela Covid-19 ou qualquer outra doença infecciosa.

15.5. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no *site*: www.sesc-se.com.br/processos-seletivos



- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.
- 15.7. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.
- 15.8. Os candidatos participantes e classificados que residam em municípios diferentes do da seleção, não terão nenhum tipo de custeio ou diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte.
- 15.9. O Sesc/SE reserva-se ao direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.
- 15.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 15.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 15.12. Após o resultado final do Processo Seletivo, o Sesc/SE convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição.
- 15.13. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá possuir todos os documentos obrigatórios para contratação.
- 15.14. No caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada pelo mesmo através de documento comprobatório, oficializando a desistência da vaga em até 24 horas da convocação. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará como desistência, convocando o próximo candidato classificado.
- 15.15. Em caso de alteração de endereço, telefone, e-mail durante a validade da presente seleção, o candidato deverá solicitar alteração junto ao RH do Sesc/SE através do e-mail: processoseletivo@se.sesc.com.br
- 15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.
- 15.17. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.
- 15.18. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação.
- 15.19. A contratação do candidato classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.
- 15.20. A convocação do aprovado para assumir a vaga será realizada através de publicação de convocação através do site do Sesc/SE.
- 15.21. O Sesc/SE assegura que para admissão do classificado em Processo Seletivo vigente, será garantida a convocação do candidato classificado estritamente até a data limite de validade da seleção.
- 15.22. Candidatos classificados em Processo Seletivo vigente também poderão participar desta seleção, sem nenhuma interferência das seleções anteriores.
- 15.23. Atendendo ao disposto da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, o Sesc/SE utiliza de métodos e recursos tecnológicos para a proteção e confiabilidade das informações dos candidatos. O acesso aos dados coletados é restrito aos funcionários autorizados e qualificados para prestação de serviços. O Sesc/SE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

Serviço Social do Comércio – Sesc/SE
Departamento Regional em Sergipe
Assessoria de Recursos Humanos